



Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.666, DE 22 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.245, de 21 de novembro de 2016, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 000 Geral
Ficha: 21
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor R\$ 70.000,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
28 846 0000 0002 0000 Amortização da Dívida Pública
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada
110 000 Geral
Ficha: 32
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor R\$ 300.000,00

28 846 0000 0003 0000 Amortização de Precatórios
4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais
110 000 Geral
Ficha: 34
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor R\$ 150.000,00





Prefeitura do Município de Cajobi

Estado de São Paulo

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0004 1126 0000 Construção e Ampliação da Rede Física Escolar
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
210 000 Educação Infantil
Ficha: 46
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R\$ 145.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
110 000 Geral
Ficha: 148
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 0008 1129 0000 Obras de Infraestrutura da Orla da Represa Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
110 000 Geral
Ficha: 144
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R\$ 200.000,00

15 451 0008 1129 0000 Obras de Infraestrutura da Orla da Represa Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
110 000 Geral
Ficha: 145
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor..... R\$ 250.000,00





Prefeitura do Município de Cajobi

Estado de São Paulo

02 11 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
26 782 0008 2033 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem
3.3.70.41.00 Contribuições
110 000 Geral
Ficha: 166
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R\$ 20.000,00

02 12 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
12 364 0003 2012 0000 Manutenção e Apoio na Formação de Estudantes
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
110 000 Geral
Ficha: 176
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R\$ 80.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de maio de 2017.


= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.


= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

